



## PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIAPORTARIA  
041/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Instituir e designar os servidores Gabriel Alegre Silva, matrícula 3821-0, Roberta Klem Machado dos Santos, matrícula 6320-7, Victor Santiago do Amparo, matrícula 6280-4, Joaquim José Amorim da Mota, matrícula 6265-0, Kissiane da Silva Fonseca, matrícula 6489-0, Ryan Porto do Nascimento, matrícula 6456-4, Wilian Teixeira Risaldo, matrícula 6277-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Controle, Manutenção e Execução do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de janeiro de 2025.

---

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIAPORTARIA  
042/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Instituir e designar os servidores Francisco de Assis Barbosa Junior, matrícula 4638-2, Tiago da Silva Ferreira, matrícula 4462-8, Cleris Renata Gomes Golzio, matrícula 4070-3, Mariana Martins de Oliveira Silva Nascimento, 6282-0, Breno Ferraz da Cunha Oliveira, matrícula 6374-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gestão dos Planos Publicitários desenvolvidos através do Contrato Administrativo nº 012/2022.

Art. 2º - A Comissão, dentre outras atribuições, fica encarregada de realizar as solicitações, autorizar e emitir análise opinativa a respeito das ações de comunicação publicitária e:

I – aprovar o Plano de Mídia de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos de comunicação;

II – verificar previamente a adequação dos preços de bens e serviços cotados pela prestadora de serviços em relação aos de mercado, utilizando para isso pesquisas junto ao mercado pretendido;

III – elaborar relatório minucioso das atividades realizadas pela prestadora de serviços, se atentando às condições estabelecidas na licitação e no contrato administrativo no que tange a remuneração dos planos publicitários.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão atuar como Gestor do Contrato e submeter a Diretoria Geral e a Presidência relatório mensal de toda a atividade desempenhada pela Contratada, sob sua direta fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de janeiro de 2025.

---

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIAPORTARIA  
043/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Fabiola de Oliveira Lima, matrícula 4118-1, como Presidente da Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Macaé e Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, ficando responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações e funções conexas em auxílio a Diretoria de Licitações e Contratos, e os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Planejamento:

Juliano Farias Pereira Gáspio, matrícula 4095-9;

Fernando Tadeu Pinheiro Vieira, matrícula 6361-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de janeiro de 2025.

---

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIAPORTARIA  
044/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o advento da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Álvaro Caldeira Pimentel, matrícula nº 6453-0, como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, e os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, podendo o primeiro atuar também como agente substituto de contratação:

Karen Andrade Manhães, matrícula nº 4100-9;

Patrícia de Souza Carvalho Bastos, matrícula nº 6271-5;

Dinarte Cleiton Borges Santos, matrícula nº 4650-7;

Raquel Lívia Mello dos Santos Pinto, matrícula nº 4108-4.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Macaé será formada pelos servidores designados no artigo 1º, tendo o agente de contratação a função de Presidente da Comissão de Contratação e os demais como membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de janeiro de 2025.

---

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIAPORTARIA  
045/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, na forma do art. 4º da Lei 4.102 de 02 de junho de 2015:

Gabriel de Miranda Peçanha, matrícula nº 6363-0 - Coordenador;

Rodrigo Peçanha de Souza, matrícula nº 6394-0 - Supervisor;

Thiago Souza Soares, matrícula nº 3851-2 (Secretário);

Hérica Neves Afonso Vieira Almeida, matrícula nº 6421-1 (Assistente);

Murilo Vieira Coura, matrícula nº 6321-5 (Assistente);

Alfredo Tanos Filho, matrícula nº 4491-1 (Representante da Procuradoria);

Eliano dos Santos Cardoso, matrícula nº 4505-5 (Carreira jurídica do quadro efetivo da Câmara Municipal de Macaé).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de janeiro de 2025.

---

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

**162**  
**2772-6333**

 [ouvidoria@macae.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@macae.rj.gov.br)